

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 DE
14/09/2021**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEDENTE DO CONCURSO Nº 01/2019 DE 09/05/2019, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA QUE ESPECIFICA:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Professor P1 (Função apoio)	Sede/Distritos	R\$2.164,77	30h	De acordo com as Leis Complementares nº 94/2011 e nº 116/2015, Resolução Conjunta nº 01, de 21 de janeiro de 2020 e retificações posteriores.
Servente Escolar	Sede/Distritos	R\$1.100,00	30h	De acordo com as Leis Complementares nº 94/2011 e nº 116/2015, Resolução Conjunta nº 01, de 21 de janeiro de 2020 e retificações posteriores.

VAGAS A SEREM PREENCHIDAS COM ESTA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO	QUANT. DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR	TOTAL DE VAGAS
Professor P1/ Função Apoio	01	Escola Municipal de Algodoeiro	04
	01	Escola Municipal Jalira Luchesi de Miranda	
	01	E. Mun. José Alacoque (Vargem do Inhaí)	
	01	Escola Municipal de Extração	
Servente Escolar	03	Escola Municipal Belita Tameirão	07
	01	CMEI Rio Grande	
	01	Escola Municipal de Maria Nunes	
	01	E. Municipal Profª Ana Célia Oliveira Souza	
	01	Escola Municipal Batatal	

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota Explicativa 1: O presente Edital tem como objetivo a contratação, para recomposição do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, artigo Art. 66, que dispõe: *“Obediência à ordem de classificação, tem preferência para a admissão temporária o servidor aprovado em concurso público anterior e não nomeado”*.

Nota Explicativa 2: A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. *“Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995: Art. 6º inciso III, em caráter temporário, por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 62 a 71 desta lei; Art. 62. Para execução de atividade temporária de excepcional interesse público, o Prefeito Municipal pode autorizar a admissão de servidor por prazo determinado”*.

Nota Explicativa 3: Contratação de servidores em caráter temporário, haja vista a necessidade de recomposição do quadro de pessoal, assim como solicitado pela Secretaria Municipal Educação via

Memorando nº 451/2021.

Nota Explicativa 4: Não poderão concorrer ao Chamamento:

- 4.1. Servidor readaptado da Prefeitura Municipal de Diamantina;
- 4.2. Servidor da Prefeitura Municipal de Diamantina reprovado em Avaliação de Desempenho;
- 4.3. Servidor da Prefeitura Municipal de Diamantina que não obteve desempenho satisfatório nos 02 (dois) últimos anos, conforme Relatório de Avaliação expedido pela Secretaria responsável;
- 4.4. Servidor que teve seu contrato rescindido a bem do serviço público, com base no Contrato Administrativo de Trabalho Temporário conforme Art.155 e Art.156 de LC nº 15/1995.
- 4.5. Servidor da Prefeitura Municipal de Diamantina que esteja com Contrato vigente.

Nota Explicativa 5: O prazo de validade do Contrato Administrativo referente a este Chamamento Público poderá ser de até 01 (um) ano com possibilidade de prorrogação, a critério da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Nota Explicativa 6: Os candidatos deverão ser convocados de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público Nº 01/2019.

Ficam convocados os excedentes do Concurso Público 01/2019 de 09/05/2019 (Cargos: Professor P1- Sede/Distrito (função apoio), e Servente Escolar - Sede/Distrito) para manifestarem interesse em assumir as vagas para contratação descritas neste Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, da publicação deste, comparecendo à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diamantina, à Rua da Glória, nº 394, Centro - Diamantina/MG, no horário das 9:00 às 17:00h.

Não havendo excedentes interessados, considerar-se-á desistência desta vaga oferecida, permanecendo aqueles na lista do Concurso Público Edital nº 01/2019, conforme classificação.

Diamantina, 14 de setembro de 2021.

Heliomar Valle da Silveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Luiz Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Juscelino Brasiliano Roque
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO

 <p>ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA</p>	<p><u>REQUERIMENTO DO</u> <u>CHAMAMENTO PÚBLICO</u></p>
<p>01- NOME DO (A) REQUERENTE:</p>	
<p>02 -</p> <p>Eu, _____, manifesto interesse em assumir a vaga de _____, como excedente do Concurso Público nº 1/2019 de 09/05/2019, classificação nº _____, para Contratação Temporária, com fulcro no Art. 66, da Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995 que dispõe: “Obediência à ordem de classificação, tem preferência para a admissão temporária o servidor aprovado em concurso público anterior e não nomeado ou classificado” para o cargo que concorri.</p> <p>Local de trabalho: _____</p> <p>Localidade: _____</p> <p>_____ / ____ / ____ LOCAL DATA</p> <p>_____ ASSINATURA DO(A) REQUERENTE</p> <p>Telefone de contato: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Diamantina _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do titular ou representante da unidade de Recursos Humanos _____</p>	